

CONSÓRCIO MOGIANO

 SECRETARIA DE FINANÇAS – CENTRAL DE FISCALIZAÇÃO Rua Dr. José Alves, 129 – Centro CEP 13.800-050 Fone: 19 3814 – 1051 / 3814 – 1015		
AUTO DE NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº: (Tributário)		Data da Notificação: Horário da Notificação: C.C.M.:
Primeira Notificação () Reincidência nº ()		Processo nº:
Nome do Contribuinte:		CPF/CNPJ:
E-mail:		RG:
Número de Telefone:		
Endereço do Imóvel		
Cadastro do Imóvel:	Lote:	Quadra:
Logradouro do Imóvel:	Número:	
CEP:	Complemento:	Bairro:
Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM):		Razão Social:
Estabelecido:		
Atividades:		
Endereço de Correspondência do Imóvel		
Logradouro de Correspondência do Imóvel:		CEP de Correspondência:
Bairro de Correspondência do Imóvel:		Número de Correspondência do Imóvel:
Quadra de Correspondência:		Complemento da Correspondência:
Cidade de Correspondência:		Lote de Correspondência:
Fica o contribuinte acima identificado, NOTIFICADO a providenciar, no prazo estabelecido, a seguinte obrigação:		
() Abertura de Inscrição Municipal (Art. 103, 106 e 259 da Lei nº 1431/83, 11 da LC 192/05). Prazo: 10 dias; () Alteração de Atividade (Art. 9º da Lei nº 1431/83, Art. 14 da LC 192/05). Prazo: 30 dias; () Alteração de Endereço (Art. 9º da Lei nº 1431/83, Art. 14 da LC 192/05). Prazo: 30 dias; () Cancelamento de Inscrição Municipal (Art. 9º da Lei nº 1431/83, Art. 15 da LC 192/05). Prazo: 30 dias; () Atualização da Razão Social, Sócios e demais informações Cadastrais (Art. 9º da Lei nº 1431/83, Art. 37 da LC nº 192/05). Prazo: 30 dias; () Apresentação dos seguintes documentos ao Fisco: (Art. 9º da Lei nº 1431/83, Art. 35 da LC nº 192/05) Prazo: 30 dias; () Cessação imediata da atividade de Comércio Ambulante (Art. 113 da Lei 1431/83).		
O não cumprimento a exigência da Fiscalização Tributária acarretará em Auto de infração e Imposição de Multa, cumulativamente ou não com o Auto de Apreensão, conforme dispõe o artigo 270, 271 e 273 da Lei 1431/1983, art. 42, 43 e 44 da LC 192/05.		
RESSALVA: Esta notificação não autoriza a exploração de qualquer atividade econômica sem a inscrição municipal e a respectiva Licença de funcionamento. Para prosseguimento, deverá o notificado comparecer ao Departamento do Empreendedor, situado à R. Dr. José Alves, 129, Centro, portando a certidão de Uso e Ocupação de Solo (pessoas físicas), protocolos (VISA, Corpo de Bombeiros e ex. Via Fápida Empresa), C.C.M., AN/CB, Licença Sanitária, Licença CETESB e ou CLT.		
 Carimbo/Assinatura do Fiscal		Mogi Mirim, 23 de outubro de 2014.
Fiscal de Tributos e Posturas:		
() O notificado recusou a assinar a presente Notificação.		
Assinado por:	CPF do notificado:	RG do notificado:
Assinatura do Notificado:		

Neste contexto, o item 9.4 do termo de referência está em andamento e para o mês de janeiro, solicitamos 25% de seu faturamento (parcela 2 de 4)

9.7 INTEGRAÇÃO

Ficará a cargo da empresa CONTRATADA a integração obrigatória do Sistema de Informações Geográficas – SIGWEB com o sistema tributário legado do Município de Mogi Mirim, sem a necessidade de cópia ou duplicação de banco de dados. A CONTRATANTE realizará a intermediação com os fornecedores dos sistemas legados

CONSÓRCIO MOGIANO

para que eles disponibilizem todas as informações necessárias para a execução desta etapa de integração entre os sistemas.

Integração com Cadastro Imobiliário: (Ata nº 03)

Foi realizada reunião no dia 16/01/2025, para o alinhamento sobre as possíveis formas de integração com o sistema tributário (CEBE), sendo definido que a CONTRATANTE fornecerá um usuário e senha à CONTRATADA para acesso direto ao banco de dados, mediante assinatura de TERMO DE RESPONSABILIDADE.

A Contratada forneceu os IP(s) para a criação do login, a saber:

167.234.233.202;

131.255.236.242;

201.46.21.67; e

201.91.152.138.

As atividades estão sendo realizadas na medida que a CONTRATADA recebe os inputs necessários da CEBE/Prefeitura de Mogi Mirim.

Neste contexto, o item 9.7 do termo de referência está em andamento e para o mês de janeiro, solicitamos 33,33% de seu faturamento (parcela 2 de 3)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para garantir o amplo atendimento à Prefeitura, o Consórcio Mogiano não poupou esforços para atender os prazos estabelecidos em contrato, realizou reuniões com a equipe envolvida e com a colaboração das secretarias municipais conseguiu avançar com celeridade nos trabalhos.

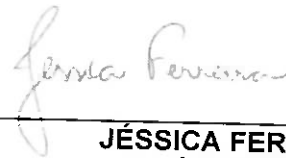
Diante do exposto neste documento o Consórcio Mogiano afirma estar em evolução em várias etapas do projeto, estando elas em dia, conforme previsto em cronograma, os seguintes itens:

- Item 5.3. 100% das vias mapeadas +publicação
- Item 9.3. Suporte e Manutenção
- Item 9.4. Certidões
- Item 9.7. Integração

CONSÓRCIO MOGIANO

Por fim, agradecemos a Prefeitura que tem colaborado amplamente com repasse de informações para execução do projeto e apoio técnico na resolução de questionamentos e definições necessárias.

São José dos Campos, 27 de janeiro de 2025.



JÉSSICA FERREIRA
LÍDER TÉCNICA
DIGIPLAN



SIMONI NUNES
GERENTE DE PROJETOS

CONSÓRCIO MOGIANO

01 - Ata reunião 15/01/2025 – 1º Período

CONSÓRCIO MOGIANO	ATA DE DESENVOLVIMENTO DE REQUISITOS E APRESENTAÇÃO DE APLICAÇÃO MÓVEL	Código: F-GP/CA/01-37
		Classe: Restrita

ATA DE REUNIÃO

Projeto: Projeto: C_PM_MOGI_MIRIM_01_2024
Data: 15/01/2025
Local: Secretaria da Tecnologia da Informação - Rua Marcelliano, 85 - Centro
Início: 11:00 (horário de Brasília)
12:00 (horário de Brasília)

PARTICIPANTES

Ente	Nome	Contatos (Telefone / E-mail)	Assinatura
Digiplan	Bruna Romanelli	(12) 99671-1258 bruna.romanelli@digiplan.com.br	
Digiplan	Diogo Leonel	(12) 99709-0060 diogo.chagas@digiplan.com.br	
Prefeitura	Thomas Almeida	(19) 96209-5497 thomas.almeida@mogimirim.sp.gov.br	
Prefeitura	Jeferson Silva	(19) 96154-1726 jeferson.silva@mogimirim.sp.gov.br	

PAUTA

	RESUMO
01	A presente reunião tem por objetivo a retomada dos trabalhos no corrente ano, bem como a apresentação e definição das seguintes questões: - Aprovação do novo Anuário de Negócios; - Integração com Sistema Tributário; - Aprovação da certidão de viabilidade (Uso e ocupação do Solo), após discussão e definição anteriores; - Definição do modelo das demais certidões; - Módulo Control de fiscalização, apresentar módulo "Fiscalização de Obras"; - Definição da Matriz de responsabilidade. A reunião contou com a presença dos Senhores Thomas Almeida, Assessor Superior Secretário da Tecnologia da Informação, e Jeferson Silva, Analista de Geoprocessamento, representando a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, bem como pelos analistas Bruna Romanelli e Diogo Leonel das Chagas, representando a empresa DIGIPLAN.

CONSÓRCIO MOGIANO

CONSÓRCIO MOGIANO		ATA DE DESENVOLVIMENTO DE REQUISITOS E APRESENTAÇÃO DE APLICAÇÃO MÓVEL	Código: FGF/ADM-37.1
			Classe: Restrita
02	Apresentação do novo analista de negócios	g. Foi informado pela equipe da Daggon que a partir dessa data o projeto será acompanhado pelo Analista Diego Leonel das Chagas, em substituição ao analista Nikolas Uzan, que dará apoio interno.	
03	Integração com Sistema Tributário	h. Foi informado pelo Sr. Thomas que o Edital de licitação para a contratação do sistema tributário foi impugnado e está suspenso, portanto, a integração deverá seguir com a empresa atual (CEBE); i. Sr. Thomas informou ainda que a empresa CEBE encaminhou os dados tabulares, porém não são suficientes para a integração com o SIG, sendo necessária a busca de alternativas; j. Foi definido que será realizada reunião on-line no dia 16/01/2024 às 11h, com a participação dos servidores de TI da prefeitura e dos técnicos da DIGIPLAN para verificação e alinhamento para a efetivação da integração por meio da disponibilização de arquivo CSV via FTP, bem como verificar a possibilidade do processo; k. Será confirmada estavelmente na DIGIPLAN como foi realizada a integração no município do Capangava, que também utiliza o sistema tributário da empresa CEBE.	
04	Certidões	l. Foi apresentada pela equipe da DIGIPLAN a certidão de uso e ocupação do solo; m. O Sr. Thomas informou que a certidão é utilizada para o processo de abertura de empresas e para encaminhamento para órgãos de controle e fiscalização, CETESB, por exemplo; n. Em relação à solicitação de utilização das imagens disponibilizadas pelo Google Satélites não é viável, pois há uma limitação na quantidade de imagens geradas. A solução para a questão é utilizar as ortofotos a serem disponibilizadas pela DIGIPLAN; o. A certidão foi analisada pelos representantes da prefeitura que questionaram a possibilidade de gerar a certidão em apenas uma página, além de propor as seguintes alterações: - Diminuir a fonte; - Remover ou reduzir a apresentação da imagem; - Alterar a posição do QR code para a canto superior direito; - Não cabeçalho: apresentar o CEP na mesma linha o endereço; - Incluir uma quebra de linha, visando incluir um espaço entre os dois primeiros parágrafos. p. Foi definido que diminuir a fonte do texto não é viável, pois pode tornar o texto ilegível. Foi definido ainda que será verificado se a imagem de lote analisado é essencial para o teor da certidão; q. Foi questionado pela equipe da prefeitura sobre a possibilidade de emitir a certidão informando até dois CNAE. Foi informado pelos analistas que será verificado junto à equipe de desenvolvimento; r. Por fim, foi decidido que a certidão será implantada como layout definido para disponibilização da funcionalidade para a população e posteriormente realizar a revisão da certidão, tomando como base a utilizada pela Prefeitura de São Francisco do Sul; s. A definição dos layouts das demais certidões será realizada em conjunto com a Renata Ananias, Coordenadora de Fiscalização; t. Por fim, foi definido que a certidão deverá ser submetida à servidora Carolina Lana, da Secretaria de Planejamento para aprovação final.	

CONSÓRCIO MOGIANO

CONSÓRCIO MOGIANO

ATA DE DESENVOLVIMENTO DE REQUISITOS E APRESENTAÇÃO DE APLICAÇÃO MÓVEL

Código: F-GT/ADM-37-1

Classe: Restrita



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

Rua Niterói, 100 - Jd. Nova América - Bairro Centro, Mogi Mirim/SP
CEP: 13060-000
Telefone: (19) 3589-1232 - (19) 3589-1432 - <http://www.mogimirim.sp.gov.br> - E-mail: atendimento@mogimirim.sp.gov.br

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Secretaria de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CERTIFICA, a pedido de: **CPV**, conforme requerimento protocolado sob nº 183/2025, que, de acordo com os complementos nº 363/2022 - Plano Diretor, os índices localizados à: **nº 233, MIRANTE, Cid. 5331670332**, nesta cidade, situa-se em **ZPU L**, nesta cidade, situa-se em **Zona Predominantemente Residencial 1**. Onde é permitido o uso residencial unifamiliar e multifamiliar e os usos destinados ao comércio e serviços locais, não incluídos, e institucional compatíveis com uso residencial. § 1º Considera-se uso residencial unifamiliar a construção de uma unidade habitacional por lote. § 2º Considera-se uso residencial multifamiliar a construção de mais de uma unidade habitacional por lote, podendo ser vertical ou horizontal. § 3º Considera-se uso de comércio e serviços locais aquele que se destina a atender à demanda de seu entorno e não sejam geradores de atividades de carga e descarga de grande porte e de poluição sonora, atmosférica e geradora de resíduos. Caso o imóvel tenha acesso por rodovia deverá atender ao disposto no Decreto 88886/06 e no Portaria SUP/DER 43/2002 e normativas subsequentes.

Indicar uma destina de 100m para incluir um espaço verde no parágrafo.

Índices Urbanísticos:

Coefficiente de Aproveitamento máximo: 3. Taxa de ocupação máxima 70%. Área Permeável 10%. Recuo Lateral 1,5m a partir do 2º pavimento + 0,50m por pavimento adicional. Recuo de Fundo 4m a partir do 2º pavimento. Altura no terreno 5 m. Gabarito Máximo 15. Área do lote 200m². Taxada 8 m. Projeção condomínios: Vertical 60m². Projeção condomínios horizontal 100m². Calçada 2,50m (faixa de serviço 0,70m / 1,20m faixa acessível / 0,60m faixa de acesso ao lote) taxa verde 10% / 10% como Suelo. Área Institucional: 5% com densidade máxima 20%. Vaga de estacionamento 1 para cada unidade + 10% para visitantes. Recuo na largura 2,00m, recuo exigido (R1 + R2 + R3) onde R1 = taxa de concordância dos recuos, R2 = taxa de concordância dos alinhamentos, R3 e R2 = recuos mínimos correspondentes.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

Rua Niterói, 100 - Jd. Nova América - Bairro Centro, Mogi Mirim/SP
CEP: 13060-000
Telefone: (19) 3589-1232 - (19) 3589-1432 - <http://www.mogimirim.sp.gov.br>



Verificar a possibilidade de obtenção de recuo e imagem.